

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 PROCESSO N° 0976/2023 MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS EM ME/EPP

#### 1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços, para AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ <u>21 DE MARÇO DE 2023 AS 14:29 HORAS</u>.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA <u>21 DE MARÇO DE</u> <u>2023 AS 14:30 HORAS</u>.

E será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **Sra. Joseani D. Bassani Torres**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

- **1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>.
- **1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 2. DO OBJETO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da secretaria solicitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

# 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal

4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

3.2. O valor estimado total é de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- **4.1.2.** ANEXO II Proposta de Preços;
- 4.1.3. ANEXO III Documentos Necessários para Habilitação;
- 4.1.5. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO V Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.7.** ANEXO VI Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço.

# 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. DAS RESTRIÇÕES:

**5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

**5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

**5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:
- **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

## 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **5.2.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- **5.2.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- **5.2.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.°, Inciso III, da Lei N° 10.520/2002.
- **5.2.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.2.6.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

# 6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

- **6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

- **6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao <u>acesso</u> no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br.</u>
- **6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

- 7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo obrigatoriamente, ser também encaminhada o arquivo nos formatos aceitáveis pela plataforma na aba "Ficha Técnica" no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço, informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.
- 7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar N° 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- **7.5.** Por força da legislação vigente, <u>é vedada a identificação do licitante</u>, sob pena de desclassificação.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
  - c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- **8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
- 8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- 8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

# 9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- **9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7° da Lei N° 10.520/02 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da lei Federal n°. 8.666/93.
- **9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 10.6, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar o2" (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar o1" (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos o2" do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais o2" a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **9.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar N° 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei N° 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos: **9.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - **b)** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.16.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- **9.16.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **9.18.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.
- **10.1.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

#### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (vide ANEXO III)

- **11.1. Os** documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- **11.2.** O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR, e decorrido o prazo mínimo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de RECURSO.
- 11.4. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO, devendo o licitante VENCEDOR no prazo de até (02) dois dias uteis após a convocação do Pregoeiro, para o envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



cabíveis, encaminhar os documentos de habilitação, **ANEXO I**, acompanhados da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado.

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- **11.6.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.
- 11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **11.8.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

#### 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>.
- 12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo- lhes assegurada



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

- **12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.
- **12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação da sanção de multa no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

## 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**14.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis. **14.1.1.** Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/1993.

### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- **15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### 16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **16.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- **16.2.2.** Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- 17.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital;
- **17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

# 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### **18.1.** Compete à **PREFEITURA**:

- **18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO IV;
- **18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

**18.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

# 19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **19.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto a Secretaria requisitante **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias** após a expedição da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO I deste Edital.
- **19.2.** Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.
- 19.3. Entregue o Objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado a Secretaria solicitante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de até 5 (cinco) dias.
- **19.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

#### 20. DO PAGAMENTO

- **20.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **20.1.1.** Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

- **20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**21.1.** A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

# 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. DAS SANÇÕES

**23.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **23.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **23.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 23.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **23.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **23.2.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento de Serviços Públicos decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.
- **23.2.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **23.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **23.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **23.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **23.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **23.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que
- 23.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 23.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- **23.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **23.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **23.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**23.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

# 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.\_Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <a href="www.pmsaposse.sp.gov.br">www.pmsaposse.sp.gov.br</a>.
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.
- **24.4.** Para as **IMPUGNAÇÕES** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **24.4.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **24.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **24.6.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **25.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



25.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Santo Antônio de Posse, 01 de março de 2023.

Valter Luís Lourenço Secretário De Segurança Pública



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS MERAMENTE REFERENCIAIS, PODENDO SER OFERTADOS ITENS DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE)

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL ÓPIA

## Objeto

Aquisição de rádio digital com tecnologia DMR Tier III, de forma que atenda as exigências da legislação vigente, assim como as determinadas pela ANATEL, dentro da frequência VHF/FM; com garantia e suporte por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou o que for maior.

Os equipamentos devem possuir criptografia intrínseca à tecnologia digital E2EE (algoritmo de criptografia de 256 bits).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Estação Portátil Básica no padrão DMR TIER III com método de acesso em TDMA, na faixa de frequência de VHF com 5 watts de saída de RF, operando com AVL/GPS, completo e com todos os acessórios, incluindo bateria, antena heliflex, clip de cinto carregador de bateria, licenças DMR TIER3, licença Trbonet de GPS.	10
2	Estação móvel básica no padrão DMR TIER III com método de acesso em TDMA, na faixa de frequência de VHF com 45 watts de saída de RF, operando com AVL/GPS, completo e com todos os acessórios, incluindo antena 5/8 de onda, antena GPS, cabo de alimentação, microfone de mão, licenças DMR TIER3, licença Trbonet de GPS e instalação.	04

#### Finalidade

Obter maior clareza e qualidade de áudio;

Possibilitar duas comunicações simultâneas;

Possibilitar a formação de grupos de trabalho, através de grupos diferenciados, sem que um grupo interfira nas comunicações dos outros grupos;

Obter o controle centralizado das comunicações, através de software de gerenciamento, com capacidade para a gravação identificada do áudio de cada comunicação de voz gerada pelo sistema, gravação das comunicações dos rádios em

> Valter Lui Lourenço Secretário de Sogurança Pública



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



operação, identificação operacional de cada equipamento através do software, plotagem georreferenciada da localização de cada estação, através da leitura de GPS disponível em cada terminal portátil, comunicação de voz organizada através de grupos (por exemplo: Grupo Geral: toda a rede, Grupo por Equipe: guarnição, Seletiva por Agente: pessoal; os transceptores portáteis deverão dispor de GPS nativo do equipamento, os rádios portáteis deverão ter a classificação de proteção IP68 ou superior e todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior.

#### Descrição

#### Estações Portáteis e Móveis veiculares VHF

Deverá ser apropriado para a operação no deslocamento a pé ou motorizado e deverá ser compatível com sistema Capacity Max da Motorola.

Deverá ser capaz de operar na faixa de frequência destinada para a Segurança Pública, definidas pela Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017 – ANATEL, e possuir modulação analógica e digital.

Deverá ser fornecida em conformidade com as normas condizentes mais recentes das seguintes organizações:

- a) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- b)Electronic Industries Association /Telecommunication Industries Association
   (EIA/TIA);
  - c) International Organization for Standardization (ISO);
  - d) International Telecommunication Union (ITU);
  - e) ANATEL, em especial, a resolução nº 242, de 30/11/2000;
  - f) Norma MIL-STD 810 Classes C; D; E; F e G;
  - g) Norma IP68 para terminal portátil e IP54 para rádio móvel ou superior;
  - h) European Telecommunications Standards Institute (ETSI).

Em modo digital, a estação portátil deverá permitir o tráfego de voz e dados no padrão aberto DMR (Digital Mobile Radio), com hardware compatível com o padrão ETSI-TS-102-361-4 já licenciados, atendendo os seguintes Protocolos:

a) TS 102 361-1: Air Interface protocol;

Valter Luis Lourenço Secretário de Segurança Pública



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- TS 102 361-2: Voice and General services and facilities;
- c) TS 102 361-3: Data Protocol; e
- d) TS-102-361-4: Protocolo de trunking DMR.

Chave de encriptação programável de no mínimo de 256 bits no Padrão AES (Advanced Encryption Standard), com pelo menos 250 chaves programáveis, do tipo Vocoder Digital AMBE +2. Deverá operar no espectro de radiofrequência dentro da faixa de frequência destinada para a Segurança Pública definidas pela Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017 — Anatel, com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme Resolução ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, canais duplex com "off-set" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo), possibilitando o uso dos dois slots do TDMA para voz sem necessidade de nenhum equipamento ou licença adicional.

Os equipamentos deverão ser concebido com tecnologia baseada em microprocessador, com receptor de GPS incorporado no circuito original do equipamento e apresentar construção robusta e apropriada à operação individual, capaz de suportar as condições estabelecidas na Norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E; F e G.

Os equipamentos deverão cumprir as específicações técnicas de referência do receptor GPS, para valores de percentil 95° >5 satélites visíveis com intensidade de sinal de -130 dBm nominal, com os seguintes parâmetros mínimos:

- a) TTFF: Tempo para a primeira tomada, com partida a frio: < 1 minuto:
- b) TTF: Tempo para a primeira tomada, com partida a quente: < 10 segundos;
- c) Precisão Horizontal: 5 metros ou superior.
- d) GNSS de alta eficiência.

Os equipamentos deverão ser de fácil operação, tanto em modo digital como analógico, e ser programada por canal.

Deverá dispor de oscilador controlado por tensão, operando diretamente na frequência final de utilização, imune à captação de vibrações.

Deverá permitir a programação das frequências de utilização e demais parâmetros operacionais através de computador tipo PC e software apropriado,

> Valter Luis Hourenço Secretário de Segurança Pública



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



fornecido com o equipamento. Os dados deverão ser retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM/Memória FLASH.

Deverá permitir a transferência dos parâmetros de programação de transceptor a transceptor (cloning).

O número de série do equipamento deverá estar gravado eletrônica e indelevelmente em sua memória interna. Além disso, deverá ser fixado no chassi, por meio de etiqueta adesiva resistente.

Deverá dispor do recurso de varredura automática simultânea dos canais analógicos e digitais, com monitoramento de vários canais de uma lista programável e detecção e seleção de canal com atividade.

Deverá possibilitar a operação direta de rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infraestrutura.

- a) Comando: Liga / Desliga;
- b) Ajuste do nível de áudio (Volume);
- c) Silenciador de recepção;
- d) Seletor de canais;
- e) Botão de acionamento do transmissor
- f) Botão diferenciado para acionamento de alarme de emergência;
- g) No mínimo, 04 (quatro) botões ou teclas programáveis por software, para execução de funções predefinidas;

Deverá dispor da tecnologia para impedir acesso à ERB ou ao Sistema de Radiocomunicação por equipamentos não autorizados pela GCM, evitando dessa forma que usuários indesejados e/ou não cadastrados utilizem-se de seus serviços. Caso esta função dependa de licença definitiva, a mesma deverá fazer parte do fornecimento. Esta tecnologia deverá permitir no mínimo 1.000 (mil) chaves de acesso programáveis.

Deverá possuir a função "man down", função "alone worker" de acompanhamento ao usuário que estiver desenvolvendo atividades sozinho em áreas de risco.

Os equipamentos deverão oferecer, no mínimo, os seguintes recursos operacionais:

- a) Envio da identificação eletrônica do rádio;
- b) Alarme de emergência;

Valter Luis Lourenço Secretário de Segurança Púb' na



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CÓPIA

- c) Inibição e reabilitação de rádio;
- d) Recepção de chamada privativa;
- e) Envio da localização automática por meio de GPS;
- f) Envio de chamada de emergência;
- g) Recepção de monitor remoto;
- h) Chamada de alerta;
- i) Cumprir Protocolo Digital aberto DMR (Digital Mobile Radio), com hardware compatível com o padrão ETSI-TS-102- 361-4 já licenciado para NÍVEL III conforme descrito neste documento, bem como deverá ter o vocoder digital AMBE+2 e encriptação de no mínimo 256 BITS no Padrão AES;
- j) Operação com roaming automático sem a intervenção do operador. (Deverá estar inclusa no fornecimento);
- k) Operação de localização automática AVL/GPS. (Deverá estar inclusa no fornecimento).

Em modo analógico, a estação portátil deverá oferecer, no mínimo, os seguintes recursos operacionais:

- a) Envio de Identificação de Unidade Sinal de identificação PTT-ID, emitido no acionamento do transmissor;
- b) Abertura do silenciador do receptor, controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS) independentes para TX e RX, selecionáveis por meio de programação prévia para cada canal, através de computador tipo PC.

Função de anúncio por voz, para informar ao usuário verbalmente alteração de canal, zona ou as funções dos botões programáveis.

Funcionalidade Bluetooth® para áudio e dados diretamente no rádio e devidamente homologado na ANATEL, sem exigir adaptador, possibilitando comunicação de voz sem fio e compartilhar dados de modo sem fio e instantâneo entre diferentes dispositivos, bem como para a capacidade de localização e acompanhamento para áreas internas.

Acelerômetro integrado para o recurso de homem ferido ou acidentado para que o próprio rádio peça ajuda quando o usuário não puder fazê-lo, enviando alerta à rede.

Capacidade de envio e recebimento de mensagens predefinidas.

A estação portátil deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações gerais:

Valter Lais Lourenço Secretário de Segarança Pública



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



 a) Alimentação: Bateria de íons de lítio, removível, com capacidade de carga ≥ 2900 mA/h;

- b) Número de canais: ≥ 20;
- c) Faixa de Frequências de operação: continua entre 148 e 174 MHz;
- d) Estabilidade de frequência na faixa de 0°C a + 60°C, com GPS: ≤ ±0,5 PPM;
- e) Espaçamento entre canais analógicos: 20 kHz;
- f) Espaçamento entre canais digitais: 12,5 kHz;
- g) Modo de Operação: Simplex e Semi-Duplex;
- h) Temperatura de operação de 0°C a +60°C;
- i) Programação dos parâmetros operacionais: através de computador tipo PC e software apropriado incluso no fornecimento, com os dados retidos em memória eletricamente programável e reprogramável, tipo E2PROM/Memória FLASH;
- j) Cumprir integralmente a norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E; F e G;
- k) Possuir dispositivos contra:
- k1) Inversão de polaridade da bateria;
- k2) Descasamento de impedância nas conexões de RF;
- k3) Excesso de potência do transmissor.
- Os equipamentos deverão atender minimamente às seguintes especificações técnicas:
- a) Potência de saída de RF: ≥ 5Wpara rádio portátil e 45 watts para rádio móvel
- b) Espaçamento de canais: 12,5 / 20 kHz;
- c) Estabilidade de frequência: ± 0,5 PPM;
- d) Restrição de modulação: ≤ 5,0 KHz a 25 KHz e ≤ 2,5 KHz a 12,5 KHz (ambos em módulo);
- e) Interferência e ruído FM (em modo digital): -40 dB para 12,5 KHz e 45 dB para 25 kHz;
- f) Zumbido e ruído FM (em modo digital): para espaçamento de 12,5 kHz; ≤ -40
   dB;
  - g) Emissões conduzidas: -36 dBm < 1GHz e 30 dBm > 1 GHz;
- h) Potência de canal adjacente (em modo digital): ≤ 60 dB para 12,5 KHz e ≤ 70
   dB para 25 kHz;
  - i) Distorção de áudio: ≤ 3%;

Valter Luis Lourence Secretário de Segurança Pú



Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



j) Temporizador de transmissão reciclável em cada acionamento, com tempo programável, via software.

Quanto a identificação e configuração mecânica, deverá atender as seguintes PIA ficações: especificações:

- a) Número de série do equipamento gravado indelevelmente na memória interna do aparelho e fixado no chassi por meio de etiqueta adesiva resistente;
- b) Equipamento vedado à entrada de umidade, respingos de líquidos, poeiras e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas características do serviço da GCM;
  - c) Cumprir a Norma MIL STD 810 nas classes C, D, E, F e G;
- e) Possuir terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas elétricas ou mau contato;
  - f) Circuitos impressos protegidos contra corrosão;

#### HOMOLOGAÇÃO ANATEL

Todos os equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL, na data da abertura das propostas e possuir garantia mínima de dois anos.

> Walter Luis Lourence Secretação de Segurança Pública





# **ANEXO II** PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

# (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR **CLASSIFICADA DOS LANCES**)

	CDISSITICATA	D03 L1	iiices)			
	DADOS DO	LICITA	NTE			
Denomi	nação:					
Endereç	o:					
CNPJ:						
CEP:						
Cidade:						
Telefon	e:					
E-mail:						
•	eto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNI JURANÇA PÚBLICA. Descrição	Un.	Qtd.	ATENDE Marca	Valor Uni.	ARIA DE
1	Estação portátil básica no padrão DMR	Uni.	10		R\$	R\$
2	Estação móvel básica no padrão DMR	Uni.	04		R\$	R\$
PRA DEC ANE Obs A e	OR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (). AZO DE VALIDADR DA PROPOSTA: CLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CO EXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/202 Servações: Existência de preços registrados não obr TÔNIO DE POSSE a firmar as contratação	·iga a F	PREFEIT	ΓURA ΜΙ	JNICIPAL DI	E SANTO
facı ass	ultada a utilização de outros meios, respei egurada ao beneficiário do registro a pr idições.	tada a I	egislaç	ão relativ	va às licitaçõe	es, sendo
inco	CLARO que os preços acima indicados con orridos na data da apresentação desta p argos sociais, material, despesas adminis	propos	ta inclu	uindo, er	tre outros:	
	Santo Antônio de Posse/SP, em dede 2023.					
No	Assinatura do rep me do representante legal:	resenta	ante leg	gal	-	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO III**

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

# 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III** deste Edital.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **2.2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **2.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **2.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **2.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

# 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

# 5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos "III-A" a "III-E", conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO "III-C". Igualmente,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo "III-E".

**5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





# **ANEXO III - A** (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	_(nome completo), RG n°	, representante
credenciado da	(denominação c	la pessoa jurídica), CNPJ nº
00.000.000/0000-00, <b>DEC</b>	LARO, sob as penas da lei, que con	nheço as especificações do
objeto do Pregão Eletrônio	<b>co n° 002/2023</b> e os termos constan	tes no edital e seus anexos,
e que temos totais condiç	ões de atender e cumprir todas as	exigências para realização
das entregas ali contidas	a. <b>DECLARO</b> , ainda, que a empre	sa cumpre plenamente as
exigências e os requisito	s de habilitação previstos no inst	trumento convocatório do
supracitado, realizado pel	a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SA</b>	NTO ANTÔNIO DE POSSE,
inexistindo qualquer fato i	mpeditivo de sua participação nest	te certame.

Data e assinatura do credenciado.





# **ANEXO III - B** (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

# **DECLARAÇÃO**

REF.: <b>PREGAO ELETRO</b>	NICO N° 002/2	2023		
<u>(nome da e</u> intermédio de seu rep da Cédula de Identida	resentante le	gal o(a) Sr.(		.000.000/0000-00, po , portador(a
<b>DECLARA</b> , para fins do 1993, acrescido pela Le 18 (dezoito) anos em t 16 (dezesseis) anos.	disposto no j i nº 9.854, de	nciso V do a 27 de outub	i <mark>rt. 27 da Lei nº 8.</mark> ero de 1999, que r	não emprega menor de
Ressalva: emprega me	nor, a partir d	e quatorze a	nos, na condição	de aprendiz ().
		(data)		
	(assinatur	a do represe	entante legal)	_
(Observação: em caso a	firmativo, assi	inalar a ressa	ılva acima)	





# **ANEXO III - C** (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo	o das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°/ é microempres	a ou empresa de pequeno porte, nos termos
do enquadramento previsto na Lei Comple	ementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006,
cujos termos declaram conhecer na íntegr	a, estando apta, portanto, a exercer o direito
preferência como critério de desempato	cumentos de habilitação fiscal e o direito de e no procedimento licitatório do <b>PREGÃO</b> <b>REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO</b>
(c	lata)
(assınatura do re	epresentante legal)





# **ANEXO III - D** (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA **DE FATO IMPEDITIVO**

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

A empresa	, CNPJ n°	, sediada	
pela PMSAPOSSE/SP data fatos impeditivo	da lei, que não está impedida de e nem foi declarada inidônea pa os para sua habilitação no proces a obrigatoriedade de declarar o	ara licitar, inexistindo até a prese so licitatório, PREGÃO ELETRÔN	ente
Local e data:	,de	de	

Assinatura





# **ANEXO III - E** (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 **MENOR VALOR POR ITEM** PROCESSO N° 0976/2023

Eu	(n	ome completo), representante lega
da empresa	(nome	da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitaçã	o em referência, declaro sob a	as penas da lei, que a empresa <b>não é</b>
cadastrada como co	ntribuinte no Município de Sa	nto Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Municípi	o de Santo Antônio de Posse.	
_ocal, e data		
	<del></del>	<del></del>
	Responsável (nome/cargo	·
	Nome da Empre	
	(N° do CNPJ da Emp	resa)

Telefone:



Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO IV**

"MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO				
ANTÔNIO DE POSSE E				
Pelo presente instrumento <b>ATA DE REGISTRO N°</b> /2023, que entre si celebram, de um lado a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b> , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal n°. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, n°. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado				
a empresa, inscrita no CNPJ sob nº				
, n°, Bairro				
, na cidade de, Estado de				
, neste ato representada por seu, Sr.(a)				
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula				
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°,				
doravante denominada(s) <b>DETENTORA(S)</b> , resolvem firmar o presente ajuste para				
Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital				
de Pregão Eletrônico Nº 002/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 0976/2023,				
mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
1.1. Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o ANEXO II – Termo de				

Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1. Contratar com a Administração desta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial n° 021/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá (ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.2.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **6.2.1.** Conforme Decreto Municipal n°. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado ao DAE e Serviços Públicos, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento de Água e Esgoto, e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga o Departamento de Serviços Públicos a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo	Antônio	de Posse	SP em	de	de 2023
Santo	AIILOIIIO	ue rosse	3F. eIII	ue	ue 2023

VALTER LUÍS LOURENÇO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DETENTORA** 



Nome:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO V**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0976/2023

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente <b>TERMO</b> , nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações
de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de
Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do
TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que
vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário
Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de
janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais
conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no
módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização
Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
e) e de exelusiva responsas madae do comi acado manter seus addes sempre acadinados
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:





Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  Pela contratada:
Nome:Cargo:
CPF:
Assinatura:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO VI**

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
FONE:	EMAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CO	NTRATO / ATA DE REGISTRO
NOME:	
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:	
RG. N°.:	CPF. N°.:
EMAIL.:	
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Respo	onsável pelas Informações Acima)
Assinatura	-
Nome	
RG	
Observações.:	

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato/ ata de registro referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.